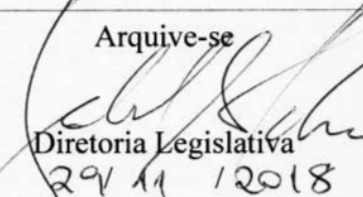
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.722 de 04/09/2018

Processo: 80419

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.755

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede ao Sr. ROLANDO GIAROLLA o título de Vereador Honorário.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.755

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 27/04/18	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº.		QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>[Handwritten Signature]</i> 03/105/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>[Handwritten Signature]</i> 03/105/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>[Handwritten Signature]</i> 03/105/18
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 30502/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
03/05/2018

APROVADO

Presidente
04/09/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.755
(Gustavo Martinelli)

Concede ao Sr. **ROLANDO GIAROLLA** o título de Vereador Honorário.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ROLANDO GIAROLLA** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem acima descrita, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente esta nossa intenção.

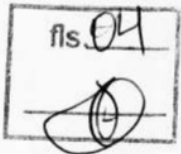
A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. ROLANDO GIAROLLA – Vereador Honorário

Nasceu [redacted] no [redacted]
[redacted] e [redacted]. Em [redacted]
[redacted] com quem teve [redacted], e hoje tem ainda [redacted] e [redacted]
Trabalhou na Sifco por 31 anos e por 21 anos apresentou programa de esportes na Rádio Santos Dumont. Na Rádio Difusora, no Programa Itália Canta, por sua iniciativa já foram homenageadas mais de 800 famílias italianas de Jundiaí e Região. Em 1972 foi eleito Vereador pela primeira vez, para a 7ª Legislatura (1973 a 1977). Eleito também para a 9ª (1983 a 1988) e 10ª (1989 a 1992) Legislaturas. No biênio 1987/88 foi o 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal. Deixou a carreira política, mas nunca parou de ajudar a quem precisa, inclusive trazendo reivindicações diariamente ao Legislativo.




Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



(PDL nº 1.755 - fl. 2)

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 27/04/2018


GUSTAVO MARTINELLI



(PDL nº 1.755 - fl. 3)

Biografia do Sr. **ROLANDO GIAROLLA** – Vereador Honorário

Nasceu em [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED] no bairro da [REDACTED].

Cursou apenas o 4º ano primário no Grupo Escolar Barão de Jundiaí, localizado no bairro da Colônia. Começou a trabalhar muito cedo, na padaria e confeitaria Colonial, de propriedade do Sr. [REDACTED] e sua esposa [REDACTED] um casal de mineiros, que com seus filhos lhe abriram o caminho durante 5 anos, entre 1951 e 1956, o que jamais esquecerá.

Depois que deixou a panificadora, trabalhou na indústria Francisco Pozzani durante 4 anos. Nessa indústria formou uma equipe de atletismo de que Jundiaí pode se orgulhar, por tantas vitórias que conseguiram na cidade e em todo o interior.

Sagrou-se campeão da preliminar da tradicional Corrida de São Silvestre, organizada pelo saudoso jornalista de A Gazeta Esportiva, Vicente de Paula Pereira. Durante 3 anos representou Jundiaí na maior prova pedestre do mundo e teve a honra de obter boas classificações em todas elas.

Em [REDACTED] com quem teve [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED]. Hoje o [REDACTED] e [REDACTED].

Naquele ano de 1962 seu pai, que já trabalhava na fábrica de material agrícola, lhe arrumou um emprego. Posteriormente, a empresa foi vendida para a Sifco do Brasil, cujo proprietário era o Sr. Alexandre Schmidt de Vasconcelos, que considerava como um pai. Trabalhou na Sifco por 31 anos.

Ao mesmo tempo, por 21 anos, apresentou programa de esportes na Rádio Santos Dumont.

Depois de sair daquela emissora foi convidado pelo saudoso Dr. Tobias Muzaiel, Diretor da Rádio Difusora e do Jornal de Jundiaí, para trabalhar na rádio. Ali já era veiculado um programa com músicas italianas, e então Giarolla propôs que homenageassem famílias italianas, sugestão que foi prontamente atendida pelo Dr. Tobias. Hoje, o Programa Itália Canta está na 11ª edição, nas quais já foram homenageadas mais de 800 famílias italianas de Jundiaí e Região.

Em 1972 foi eleito pela primeira vez para a Câmara Municipal, pelo MDB, com 1192 votos, para a 7ª Legislatura (1973 a 1977). Eleito também para a 9ª (1983 a 1988) e 10ª (1989 a 1992) Legislaturas, pelo PTB, com 902 e 1060 votos, respectivamente. No biênio 1987/88 foi o 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal. Abandonou a política, mas nunca deixou de ajudar a quem precisa, inclusive trazendo reivindicações diariamente ao Legislativo Municipal.



(PDL Nº 1.755 - fls.4)

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Rafael GIARDINA, portador(a) do RG nº
[REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a)

GUSTAVO MARTINELLI, que, conforme preceitua

o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 24 de ABRIL de 2018



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 571**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.755

PROCESSO Nº 80.419

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ROLANDO GIAROLLA** o título de Vereador Honorário.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

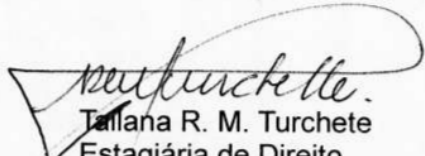
S.m.e.

Jundiaí, 02 de maio de 2018.

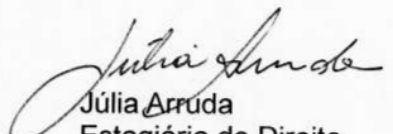


Fábio Nada Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Tatiana R. M. Turchete
Estagiária de Direito



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.419

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.755, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que concede ao **Sr. ROLANDO GIAROLLA** o título de Vereador Honorário.

PARECER

O Regimento Interno da Câmara de Jundiaí - art. 191, XXXV - assegura ao Legislativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honorário.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. ROLANDO GIAROLLA o Título de Vereador Honorário, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.05.2018.

APROVADO
03/05/18

ENGº MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
PAULO SERGIO MARTINS
Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PUBLICAÇÃO Rubrica
14/09/2018



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 40
Gul

Processo 80.419

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.722, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. **ROLANDO GIAROLLA** o título de Vereador Honorário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido ao Sr. **ROLANDO GIAROLLA** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.755

Juntadas:

fls. 02/06 em 27/04/18 @; fls 07/08 em
02/05/18 @. fl. 09 em 04/05/18 @; fl 10 em
14/9/18 @

Observações: